



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

Aos ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.º 123 B - Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e a empresa vencedora, neste ato representada pelo seu representante legal **EFATA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, classificada no Pregão Eletrônico n.º 001/2023, processo n.º 6429/2022, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em 11/4/2023 conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

2 - DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.2 - O fornecimento do objeto contratado dar-se-á no prazo máximo de 07 (sete) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria de Ordem Pública.

2.2.1 – Os materiais solicitados deverão ser entregues na Secretaria de Ordem Pública, localizado na Rua Doutor Peralta, n.º 815, Centro, Paty do Alferes.

2.2.2 – Os itens que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

2.3 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br).



4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Eletrônico 001/2023, Processo n.º 6429/2022, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem produtos registrados.
- c) pelo Município, quando caracterizado o interesse público.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega do material, com a competente Nota Fiscal.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

6.4 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso.

6.5 - O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

7 - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos



valores de mercado observará a classificação original.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, nos últimos 4 (quatro) meses de vigência da Ata, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- c) promover o reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos imprevisíveis, havendo interesse público;
- d) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

7.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação dos itens ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

8.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

8.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal

Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950-100
Telefax: (24) - 2485.1234 - Ramal 2205 - e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br



do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

8.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

8.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

8.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade do material, nos termos da legislação vigente;

8.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

8.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

8.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

8.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

8.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

8.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

8.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

9.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

10.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº5751/2019.



10.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.

10.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

10.4 - A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

10.5 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata e/ou contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

11.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

11.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

11.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

11.8 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.



11.9 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

11.10 – A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

11.11 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Alferes, 11 de *ABRIL* de 2023.

Representante Legal do Município de Paty do Alferes

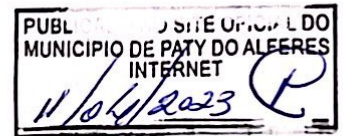
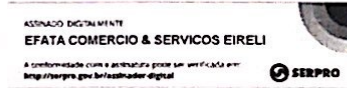
EURICO PINHEIRO
 BERNARDES
 NETO:10133942759

Assinado de forma digital por
 EURICO PINHEIRO BERNARDES
 NETO:10133942759
 Dados: 2023.04.11 15:45:10 -03'00'

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 N.º *384* DO MUNICÍPIO DE
 PATY DO ALFERES EM *11/04/23*
 RUBRICA E MATRICULA

Empresa:



EFATA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI



ANEXO II



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes Secretaria Municipal de Ordem Pública

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição Materiais para Sinalização e Demarcação de Vias Públicas, Equipamentos de segurança. Em cumprimento aos Artigos 1º § 2 e 3, 24 - III e 90 § 1º da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997.

Os materiais de Sinalização e demarcação viária são de extrema importância para execução do serviço de implementação e manutenção da sinalização e demarcação viária, no Município de Paty do Alferes.

1 – Justificativa

- 1.1 Os materiais de segurança são fundamentais para execução de um bom trabalho de qualidade.
- 1.2 Tendo em vista a competência da Entidade Executiva de Trânsito do município, em sua circunscrição. A sinalização viária é a maneira pela qual o órgão responsável pelo gerenciamento do trânsito, estabelece as normas e condutas de circulação na via.
- 1.3 O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.

Considerada um item obrigatório à circulação de veículos, a sinalização viária proporciona a segurança necessária nas vias de trânsito e oferece informações através de sinais, símbolos e demarcações.

- 1.4. O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

§ 1º Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

PMPA * Fls. 54
PROCESSO N.º 16459/2009
RUBRICA MAT. N.º

Ramal
Subsecretaria
Manoel Bernardes
Secretaria Municipal de Ordem Pública
M. P. A.
Mat. 178102

ASSINADO DIGITALMENTE
EFATA COMERCIO & SERVICOS EIRELI

A validade deste documento pode ser verificada em:
<http://www.pmpa-patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes>





§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

§ 3º Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.

3- O Quantitativo

O quantitativo apresentado é uma estimativa para sanar a manutenção e demarcação de vias novas com o desvio do trânsito, onde se faz necessário em virtude dos trabalhos solicitados e efetuados por esta Secretaria, para execução de trabalhos de boa qualidade e segurança do agente e dos munícipes.

O referido quantitativo foi baseado nos trabalhos efetuados por esta Secretaria nos anos anteriores.

4 - Forma de Empenho

Empenho ordinário.

5 - Formas de entrega

5.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues na Secretaria de Ordem Pública, localizado na Rua Doutor Peralta, 815, Centro, Paty do Alferes.

5.2 O prazo será de 07 dias, a contar do recebimento da nota de empenho, pelo fornecedor.

6 - Obrigações e Responsabilidades


6.1 Da contratada:

6.2. Entregar o material no prazo estabelecido, em perfeitas condições, atendendo as especificações descritas no item, conforme memorando de compra.

6.3. Emitir a Nota Fiscal no ato da entrega do material solicitado.

6.4. Responder as notificações no prazo estabelecido.

6.5. Responzabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente.


Renat Bernardes
Secretaria de Ordem Pública
M. P. A.
Mat. 1761/02

PMPA * F/s. 55
PROCESSO N.º 0429/22
PUBLICA MAT. N.º



7. Da contratante:

7.1 Notificar a Empresa quanto à retirada do Empenho;

7.2 O pagamento deverá ser efetuado mensalmente, no prazo de até 30 dias da de efetivada a entrega dos materiais, com a expedição da competente nota fiscal:

Renato Fernandes
Secretário de Ordem Pública
P. M. P. A.
Mat. 1781/02

Paty do Alferes, 06 de setembro de 2022.

Renato Fernandes

Secretário de Ordem Pública

PMPA * Fls.	56.
PROCESSO N.º	6429/20
DATA	16/09/22
MAT. N.º	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DE ALFERES
GABINETE CHEFE DO PODER EXECUTIVO

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6429/2022, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:


- LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI EPP, com os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 26, 27, 29, 33, 34, 43, 44, 45, 47, 50, 51, 52, 53, 55, 58, 59, 60, 65, 66 E 67, no valor total de R\$ 262.130,00 (Duzentos e sessenta e dois mil, cento e trinta reais).

- CLAUDIO E. M. DA SILVA EIRELI, com os itens 11, 23, 24, 46, 48, 49, 54, 56, 57, 61 E 62, no valor total de R\$ 26.335,00 (Vinte e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais).

- EFATA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, com os itens 07, 15, 17, 22, 25, 28, 30, 35, 36, 37, 63 e 64, no valor total de R\$ 31.605,41 (Trinta e um mil, seiscentos e cinco mil reais e quarenta e um centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 320.070,41 (Trezentos e vinte mil, setenta reais e quarenta e um centavos).

PATY DO ALFERES, 11 DE *ABRIL* DE 2023.


EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º *3994* DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM *11/04/23*
RUBRICA E MATRICULA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
INTERNET
11/04/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES- RJ

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

Pregão Eletrônico: **001/2023**

TIPO: **MP**

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE VIAS

TOTAL DO PROCESSO: **320.070,41**

FORNECEDOR **CLAUDIO E M DA SILVA** CNPJ/CPF: **02670312000138** TOTAL: **26.335,00**

11

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **3.570,0000** Valor final: **2.400,0000** Valor total: **4.800,00**

Item: **1** Unidade: **RL** Marca: **dm refletivos** Modelo: **conforme edital**

"ADESIVO VINIL REFLETIVO 1,22 MTS X 20 MTS COR VERDE (VINIL REFLETIVO GRAU

Quantidade: **2**

23

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **1,5500** Valor final: **1,5500** Valor total: **155,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **primus** Modelo: **conforme edital**

"ABRAÇADEIRA TIPO U, DE 1" 1/2"

Quantidade: **100**

24

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **57,0000** Valor final: **53,0000** Valor total: **530,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **obramax** Modelo: **conforme edital**

"BARRA CHATA DE FERRO DE 3/4 X 1/8 X 6MTS"

Quantidade: **10**

46

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **312,0000** Valor final: **200,0000** Valor total: **2.600,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **alumiangel** Modelo: **conforme edital**

"PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO ÁREA ESCOLAR (PLACA DE SINALIZAÇÃO DE

Quantidade: **13**

48

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **312,0000** Valor final: **200,0000** Valor total: **1.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: alumiangel Modelo: conforme edital

"PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DÊ A PREFERENCIA (CONFECCIONADA EM

Quantidade: 5

49

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 312,0000 Valor final: 200,0000 Valor total: 1.000,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: alumiangel Modelo: conforme edital

"PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO FEIRA TÍPICA (CONFECCIONADA EM CHAPA

Quantidade: 5

54

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 312,0000 Valor final: 250,0000 Valor total: 3.750,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: alumiangel Modelo: conforme edital

"PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR INÍCIO

Quantidade: 15

56

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 312,0000 Valor final: 250,0000 Valor total: 3.750,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: alumiangel Modelo: conforme edital

"PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO TAM 50CM SENTIDO DE CIRCULAÇÃO PISTA

Quantidade: 15

57

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 312,0000 Valor final: 250,0000 Valor total: 3.750,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: alumiangel Modelo: conforme edital

"PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO TAMANHO 50CM PASSAGEM OBRIGATÓRIA

Quantidade: 15

61

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 312,0000 Valor final: 250,0000 Valor total: 2.500,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: alumiangel Modelo: conforme edital

"PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO TAMANHO 50CM VIRAR À DIREITA

Quantidade: 10

62

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 312,0000 Valor final: 250,0000 Valor total: 2.500,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: alumiangel Modelo: conforme edital

"PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO TAXI INICIO (CONFECCIONADA EM CHAPA 18,

Quantidade: 10

FORNECEDOR **EFATA COMERCIO E** CNPJ/CPF: **10992676000162** TOTAL: **31.605,41**

7

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **3.576,6500** Valor final: **2.098,0000** Valor total: **4.196,00**

Item: **1** Unidade: **RL** Marca: **propria** Modelo: **propria**

"ADESIVO VINIL REFLETIVO 1,22 MTS X 20 MTS COR AMARELO (VINIL REFLETIVO GRAU

Quantidade: **2**

15

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **3.176,6500** Valor final: **2.998,0000** Valor total: **5.996,00**

Item: **1** Unidade: **RL** Marca: **propria** Modelo: **propria**

"ADESIVO VINIL REFLETIVO 45,7 MTS X 0,62 MTS LARG X 0,12MM ESPESS 0,12MM BRANCA

Quantidade: **2**

17

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **3.176,6500** Valor final: **2.998,0000** Valor total: **5.996,00**

Item: **1** Unidade: **RL** Marca: **propria** Modelo: **propria**

"ADESIVO VINIL REFLETIVO 45,7 MTS X 0,62 MTS LARG X 0,12MM ESPESSURA PRETO (GRAU

Quantidade: **2**

22

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **11,1700** Valor final: **8,0000** Valor total: **3.200,00**

Item: **1** Unidade: **RL** Marca: **propria** Modelo: **propria**

"FITA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA NA COR AMARELO/PRETO (rolo com 200m)"

Quantidade: **400**

25

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **86,2400** Valor final: **84,0000** Valor total: **840,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **propria** Modelo: **propria**

"BARRA CHATA DE FERRO DE 1" 1/4 COM 6MTS"

Quantidade: **10**

28

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **78,1100** Valor final: **76,0000** Valor total: **760,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **propria** Modelo: **propria**

"CANTONEIRA DE FERRO DE 1M X 1/8 X 6MTS"

Quantidade: **10**

30

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **397,6200** Valor final: **395,0000** Valor total: **3.950,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: **propria** Modelo: **propria**

"CHAPA DE AÇO GALVANIZADA 18 DE 2M X 1,20"

Quantidade: 10

35

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **329,4100** Valor final: **329,4100** Valor total: **329,41**

Item: 1 Unidade: UN Marca: **propria** Modelo: **propria**

"FERRAMENTA MANUAL DE APERTO E CORTE (FABRICADA EM AÇO FORJADO COM CORTADOR

Quantidade: 1

36

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **62,0400** Valor final: **60,0000** Valor total: **600,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: **propria** Modelo: **propria**

"METALON DE FERRO 20 X 20 COM 6M"

Quantidade: 10

37

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **147,0700** Valor final: **145,0000** Valor total: **1.450,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: **propria** Modelo: **propria**

"METALON DE FERRO 50 X 30 COM 6M"

Quantidade: 10

63

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **315,4200** Valor final: **268,0000** Valor total: **2.680,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: **propria** Modelo: **propria**

"PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO TÁXI TÉRMINO (CONFECCIONADA EM CHAPA

Quantidade: 10

64

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **315,4200** Valor final: **268,0000** Valor total: **1.608,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: **propria** Modelo: **propria**

"PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO (CONFECCIONADA

Quantidade: 6

FORNECEDOR LUZ COR COMERCIO DE CNPJ/CPF: 23511400000167 TOTAL: 262.130,00

1

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **1.473,5900** Valor final: **1.000,0000** Valor total: **2.000,00**

Item: 1 Unidade: RL Marca: VINILSUL Modelo: VINILSUL

"ADESIVO VINIL REFLETIVO 0,61 MTS DE LARGURA X 20MTS COR PRETA (VINIL REFLETIVO

Quantidade: 2

2

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1.495,3000 Valor final: 1.000,0000 Valor total: 2.000,00

Item: 1 Unidade: RL Marca: VINILSUL Modelo: VINILSUL

"ADESIVO VINIL REFLETIVO 0,61 MTS DE LARGURA X 20MTS COR AMARELO (VINIL REFLETIVO

Quantidade: 2

3

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1.532,7900 Valor final: 1.000,0000 Valor total: 1.000,00

Item: 1 Unidade: RL Marca: VINILSUL Modelo: VINILSUL

"ADESIVO VINIL REFLETIVO 0,61 MTS DE LARGURA X 20MTS COR AZUL (VINIL REFLETIVO

Quantidade: 1

4

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1.532,7900 Valor final: 1.000,0000 Valor total: 1.000,00

Item: 1 Unidade: RL Marca: VINILSUL Modelo: VINILSUL

"ADESIVO VINIL REFLETIVO 0,61 MTS DE LARGURA X 20MTS COR MARROM (VINIL REFLETIVO

Quantidade: 1

5

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1.495,1500 Valor final: 1.000,0000 Valor total: 1.000,00

Item: 1 Unidade: RL Marca: VINILSUL Modelo: VINILSUL

"ADESIVO VINIL REFLETIVO 0,61 MTS DE LARGURA X 20MTS COR VERMELHO (VINIL

Quantidade: 1

6

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 1.532,7900 Valor final: 1.000,0000 Valor total: 2.000,00

Item: 1 Unidade: RL Marca: VINILSUL Modelo: VINILSUL

"ADESIVO VINIL REFLETIVO 0,61 MTS DE LARGURA X 20MTS COR VERDE (VINIL REFLETIVO

Quantidade: 2

8

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 3.576,6500 Valor final: 2.300,0000 Valor total: 4.600,00

Item: 1 Unidade: RL Marca: VINILSUL Modelo: VINILSUL

"ADESIVO VINIL REFLETIVO 1,22 MTS X 20 MTS COR AZUL (VINIL REFLETIVO GRAU

Quantidade: 2

9

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 3.576,6600 Valor final: 2.100,0000 Valor total: 4.200,00

Item: 1 Unidade: RL Marca: VINILSUL Modelo: VINILSUL

"ADESIVO VINIL REFLETIVO 1,22 MTS X 20 MTS COR MARROM (: VINIL REFLETIVO GRAU

Quantidade: 2

10

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 3.576,6500 Valor final: 2.100,0000 Valor total: 4.200,00

Item: 1 Unidade: RL Marca: VINILSUL Modelo: VINILSUL

"ADESIVO VINIL REFLETIVO 1,22 MTS X 20 MTS COR PRETA (VINIL REFLETIVO GRAU

Quantidade: 2

12

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 3.576,6500 Valor final: 2.105,0000 Valor total: 4.210,00

Item: 1 Unidade: RL Marca: VINILSUL Modelo: VINILSUL

"ADESIVO VINIL REFLETIVO 1,22 MTS X 20 MTS COR VERMELHO (VINIL REFLETIVO GRAU

Quantidade: 2

13

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 3.176,6500 Valor final: 2.450,0000 Valor total: 4.900,00

Item: 1 Unidade: RL Marca: VINILSUL Modelo: VINILSUL

"ADESIVO VINIL REFLETIVO 45,7 MTS X 0,62 MTS LARG X 0,12MM ESPESS.AMARELO (GRAU

Quantidade: 2

14

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 3.176,6500 Valor final: 2.450,0000 Valor total: 4.900,00

Item: 1 Unidade: RL Marca: VINILSUL Modelo: VINILSUL

"ADESIVO VINIL REFLETIVO 45,7 MTS X 0,62 MTS LARG X 0,12MM ESPESSURA AZUL (GRAU

Quantidade: 2

16

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 3.176,6500 Valor final: 2.450,0000 Valor total: 4.900,00

Item: 1 Unidade: RL Marca: VINILSUL Modelo: VINILSUL

"ADESIVO VINIL REFLETIVO 45,7 MTS X 0,62 MTS LARG X 0,12MM ESPESSURA MARROM

Quantidade: 2

18

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 3.176,6500 Valor final: 2.450,0000 Valor total: 4.900,00

Item: 1 Unidade: RL Marca: VINILSUL Modelo: VINILSUL

"ADESIVO VINIL REFLETIVO 45,7 MTS X 0,62 MTS LARG X 0,12MM ESPESSURA VERDE (GRAU

Quantidade: 2

19

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 3.176,6500 Valor final: 3.100,0000 Valor total: 6.200,00

Item: 1 Unidade: RL Marca: VINILSUL Modelo: VINILSUL

"ADESIVO VINIL REFLETIVO 45,7 MTS X 0,62 MTS LARG X 0,12MM ESPESSURA VERMELH

Quantidade: 2

20

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 19,0200 Valor final: 16,0000 Valor total: 4.800,00

Item: 1 Unidade: RL Marca: ADERE Modelo: ADERE

"FITA CREPE AUTOMOTIVA DE 48MM X 50MTS."

Quantidade: 300

26

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 139,1200 Valor final: 130,0000 Valor total: 13.000,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: IDEAL Modelo: IDEAL

"CANO DE FERRO GALVANIZADO DE 1"1/2 X 6MTS"

Quantidade: 100

27

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 364,4400 Valor final: 298,0000 Valor total: 29.800,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: IDEAL Modelo: IDEAL

"CANO DE FERRO GALVANIZADO DE 2" X 6MTS"

Quantidade: 100

29

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 430,5700 Valor final: 305,0000 Valor total: 15.250,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: PLANETA Modelo: SINALIZAÇÃO

"CAVALETE SINALIZAÇÃO VAZADO PAREDE DUPLA C FAIXAS ZEBRADAS 1160 X 620 X 800MM

Quantidade: 50

33

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 247,7300 Valor final: 243,0000 Valor total: 4.860,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: VINILSUL Modelo: VINILSUL

"CHAPA DE PLÁSTICO INJETADO DE 1M X 2M X 3MM."

Quantidade: 20

34

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **79,1800** Valor final: **67,0000** Valor total: **6.700,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **FORTSINAL** Modelo: **FORTSINAL**

"CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE BORRACHA ALT. 75 CM BASE 40X 40 DE 3 A 4 KG (CONE

Quantidade: **100**

43

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **315,4200** Valor final: **150,0000** Valor total: **2.250,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **H&R** Modelo: **H&R**

"PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO (PARE) (PLACA DE SINALIZAÇÃO DE

Quantidade: **15**

44

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **315,4200** Valor final: **150,0000** Valor total: **2.250,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **H&R** Modelo: **H&R**

"PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO 50CM(PROIBIDO VIRAR À DIREITA) (PLACA

Quantidade: **15**

45

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **315,4200** Valor final: **150,0000** Valor total: **2.250,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **H&R** Modelo: **H&R**

"PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO 50CM (SENTIDO OBRIGATÓRIO) (PLACA DE

Quantidade: **15**

47

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **315,4200** Valor final: **198,0000** Valor total: **2.970,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **H&R** Modelo: **H&R**

"PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO CARGA E DESCARGA (CONFECCIONADA EM

Quantidade: **15**

50

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **315,4200** Valor final: **198,0000** Valor total: **5.940,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **H&R** Modelo: **H&R**

"PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO PASSAGEM SINALIZADA DE ESCOLARES

Quantidade: **30**

51

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **315,4200** Valor final: **198,0000** Valor total: **11.880,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: H&R Modelo: H&R

"PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRE

Quantidade: 60

52

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 315,4200 Valor final: 198,0000 Valor total: 3.960,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: H&R Modelo: H&R

"PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO PONTO DE PARADA ÔNIBUS

Quantidade: 20

53

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 315,4200 Valor final: 245,0000 Valor total: 3.675,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: H&R Modelo: H&R

"PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO PROIBIDO 50CM VIRAR À ESQUERDA (PLACA

Quantidade: 15

55

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 315,4200 Valor final: 245,0000 Valor total: 7.350,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: H&R Modelo: H&R

"PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR TÉRMINO

Quantidade: 30

58

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 315,4200 Valor final: 245,0000 Valor total: 4.900,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: H&R Modelo: H&R

"PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO TAMANHO 50CM PROIBIDO ESTACIONAR

Quantidade: 20

59

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 315,4200 Valor final: 235,0000 Valor total: 4.700,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: H&R Modelo: H&R

"PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO TAMANHO 50CM PROIBIDO PARAR E

Quantidade: 20

60

Itens do lote: 1 Valor Inicial: 315,4200 Valor final: 241,0000 Valor total: 3.615,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: H&R Modelo: H&R

"PLACA DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO TAMANHO 50CM VIRAR À ESQUERDA

Quantidade: 15

65

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **210,6600** Valor final: **164,0000** Valor total: **13.120,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **IDEAL** Modelo: **IDEAL**

"TUBO GALVANIZADO 2 POLEGADAS SEM ROSCA COM TAMPO SUPERIOR COM 3M (DIN 2440

Quantidade: **80**

66

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **357,6800** Valor final: **353,0000** Valor total: **17.650,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **PLANETA** Modelo: **PLANETA**

"GRADE DE PROTEÇÃO EM AÇO CARBONO (GRADE DE PROTEÇÃO E ISOLAMENTO EM AÇO

Quantidade: **50**

67

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **315,4200** Valor final: **246,0000** Valor total: **49.200,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **H&R** Modelo: **H&R**

"PLACA LOMBADA (CONFECCIONADA EM CHAPA 18, COM PINTURA ELETROSTÁTICA,

Quantidade: **200**
